

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

PARECER Nº. 069/2015

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 064/2015

RELATOR: Ver. Márcio Antônio Schuster

RELATÓRIO: Altera e dá nova redação ao Artigo 1º, 12 e 13 da Lei Municipal nº 2.737/2010. Que criou a Diretoria Executiva do FAPPS e dá outras providências.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei apresenta duas alterações: a primeira, visa aumentar o período do mandato da Diretoria Executiva do FAPPS juntamente com o mandato da Presidência do Conselho Municipal de Previdência, passando de 01 ano com uma recondução para 02 anos permitida uma recondução; a segunda, visa fixar os índice de repasses – alíquotas, por parte do Poder Executivo Municipal, para que haja equilíbrio financeiro e atuarial ao FAPPS, com projeção determinada até o ano de 2041, conforme se verifica no cálculo atuarial efetuado por empresa especializada contratada para este fim. Em anexo segue o Plano de Custeio (pág. 14 da Nota Técnica nº 2979/15) referente a Avaliação da Previdência Social na Prefeitura do Município de Selbach.

PARECER DA COMISSÃO:

A COMISSÃO GERAL DE PARECERES, REUNIDA EM 08 DE OUTUBRO DE 2015, OPINOU POR UNANIMIDADE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064/2015.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Silvasio Schaefer, João Aroni Dos Santos Oliveira e Márcio Antônio Schuster.

SALA DAS COMISSÕES, 08 de outubro de 2015.

Silvasio Schaefer
PRESIDENTE

Márcio Antônio Schuster
RELATOR